# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN

## 11º Ciclo – INFOPEN

jul-dez 2021

### Mato Grosso do Sul

População carcerária População carcerária por 100.000 habitantes

20.744

730,63

Categoria: Quantidade de Presos/Internados		Homens	Mulheres	Total
Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)		242	82	324
Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário		18.906	1.514	20.420
	Justiça Estadual	3.979	399	4.378
Item: Sistema Penitenciário - Presos sem condenação	Justiça Federal	139	18	157
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	4.118	417	4.535
	Justiça Estadual	9.091	572	9.663
Itama Ciatama Panitamatéria - Panima Farbada	Justiça Federal	156	15	171
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	9.247	587	9.834
	Justiça Estadual	3.756	285	4.041
	Justiça Federal	1	3	4
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	3.757	288	4.045
	Justiça Estadual	1.638	200	1.838
	Justiça Federal	-	2	2
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	1.638	202	1.840
	Justiça Estadual	77	20	97
	Justiça Federal	-	-	-
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	77	20	97
	Justiça Estadual	69	-	69
item. Sistema Femtenciano - Medida de Segurança - Matamento	Justiça Federal	-	-	-
	Outros (Just. Trab., cível)	-	-	-
	Total	69	-	69

Categoria: Capacidade	Homens	Mulheres	Total
Número de Vagas (Sistema Penitenciário)	10522	1413	11935
Item: Sistema Penitenciário - Provisórios	364	39	403
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	4611	614	5225
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	1938	143	2081
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	725	120	845
Item: Sistema Penitenciário - RDD	44	0	44
Item: Sistema Penitenciário - Medidas de segurança de internação	12	1	13

Categoria: Estabelecimentos Penais	Masculino	Feminino	Misto	Total
Total de estabelecimentos penais	29	9	4	42
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	1	1	0	2
Ex: Cadeia pública; Centro de Detenção Provisória				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	21	5	0	26
Ex: Penitenciária				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	6	2	2	10
Ex: Colônia agrícola, industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	1	0	0	1
Ex: Casa do albergado				
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	0	0	0
Ex: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP				
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	0	0	1	1
Ex: Centro de Ressocialização (SP)				
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0	0
Ex: Centro de observação criminológica e triagem				
Patronato	0	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos				
Outro	0	1	1	2
Não informado				0

Categoria: Gestão dos estabelecimentos	Total
Pública	42
Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.	
Parceria Público-Privada	0
Entende-se, para os fins do presente levantamento, a realização de contrato e outorga para entidade privada realizar construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do parceiro privado.	
Cogestão	0
Trata-se, para os fins do presente levantamento, de modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento.	
Organizações sem fins lucrativos	0
A gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos	
Não informado	0

Categoria: Terceirização de serviços	Quantidade	Porcentagem
Nenhum	1	2%
Alimentação	41	98%
Limpeza	0	0%
Lavanderia	0	0%
Saúde	6	14%
Segurança	0	0%
Assistência educacional	5	12%
Assistência laboral	2	5%

Assistência social	2	5%
Assistência jurídica	4	10%
Serviços administrativos	1	2%
Outro(s)	2	5%

Categoria: Concepção original dos estabelecimentos	Quantidade	Porcentagem
Concebido como estabelecimento penal	18	43%
Adaptado para estabelecimento penal	24	57%
Não informado	0	0%

Categoria: Regimento interno	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com regimento interno	41	98%
Estabelecimentos sem regimento interno	1	2%
Não informado	0	0%

## SEÇÕES INTERNAS

Categoria: Cela adequada/dormitório para gestantes	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Estabelecimentos com cela adequada/dormitório para gestante	4	0	4
Quantidade de gestantes/ parturientes	12	0	12
Quantidade de lactantes	10	0	10

Categoria: Berçário e/ou centro de referência materno-infantil	Unidade feminina		Unidade mista	Total
Berçário: seção própria destinada a bebês com até 2 anos de idade				
Estabelecimentos com berçário e/ou centro de referência materno-infantil		4	0	4
Capacidade de bebês				33
Categoria: Creche	Unidade feminina		Unidade mista	Total
Creche: seção própria destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, com espaço pedagógico.				
Estabelecimentos com creche		1	0	1
Capacidade de crianças				10

Categoria: Módulo de saúde - espaços mínimos	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com consultório médico	28	67%
Estabelecimentos com consultório odontológico	30	71%
Estabelecimentos com sala de coleta de material para laboratório	20	48%
Estabelecimentos com sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem	26	62%
Estabelecimentos com cela de observação	13	31%
Estabelecimentos com cela de enfermaria com solário	7	17%
Estabelecimentos com sanitário para pacientes	12	29%
Estabelecimentos com sanitários para equipe de saúde	23	55%
Estabelecimentos com farmácia ou sala de estoque/ dispensação de medicamentos	20	48%
Estabelecimentos com central de material esterilizado/ expurgo	10	24%
Estabelecimentos com sala de lavagem e descontaminação	10	24%
Estabelecimentos com sala de esterilização	10	24%
Estabelecimentos com vestiário	6	14%
Estabelecimentos com depósito de material de limpeza - DML	14	33%

Categoria: Módulo de saúde - espaços complementares	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com sala de atendimento clínico multiprofissional	18	43%
Estabelecimentos com sala de procedimentos	13	31%
Estabelecimentos com sala de raio x	2	5%
Estabelecimentos com laboratório de diagnóstico	2	5%
Estabelecimentos com cela de espera	7	17%
Estabelecimentos com solário para pacientes	4	10%
Estabelecimentos com outros espaços de saúde	0	0%
Estabelecimentos que não possuem módulo de saúde (mínimos e complementares)	9	21%

Categoria: Módulo de educação	Quantidade de unidades	Porcent. de unidades	Quantidade de salas	Capacidade por turno
Estabelecimentos com sala de aula	33	79%	71	1340
Estabelecimentos com sala de informática	9	21%	5	56
Estabelecimentos com sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões	14	33%	11	296
Estabelecimentos com biblioteca	31	74%	31	220
Estabelecimentos com sala de professores	16	38%	14	112
Estabelecimentos com outros espaços de educação	0	0%	0	0
Estabelecimentos sem módulo de educação	7	17%		

Categoria: Módulo de oficina	Quantidade de unidades	Porcentagem
Oficinas permanentes de capacitação em estabelecimentos penais, com oferecimento de cur desenvolvimento de competências e também para o trabalho remunerado.	sos profissionalizantes,	para
Estabelecimentos com sala de produção	17	40%
Estabelecimentos com sala de controle/ supervisão	0	0%
Estabelecimentos com sanitários	4	10%
Estabelecimentos com estoque	3	7%
Estabelecimentos com carga/ descarga	3	7%
Estabelecimentos com outros módulos de oficina	0	0%
Estabelecimentos sem módulo de oficina	22	52%
Módulos de oficina por tipo	Quantidade	Capacidade de
		pessoas
Artefatos de concreto	2	3
Artefatos de concreto Blocos e tijolos	2 5	3 25
	_	-
Blocos e tijolos	5	25
Blocos e tijolos Padaria e panificação	5	25 28
Blocos e tijolos Padaria e panificação Corte e costura industrial	5 6 11	25 28 89
Blocos e tijolos Padaria e panificação Corte e costura industrial Artesanato	5 6 11 9	25 28 89 235
Blocos e tijolos Padaria e panificação Corte e costura industrial Artesanato Marcenaria	5 6 11 9	25 28 89 235 23

Categoria: Local específico para visita social	Quantidade	Porcentagem
Local específico para visita social: ambiente destinado à visita - e eventualmente pátio de sol e cela das pessoas privadas de liberdade.	a outras atividades sociais -, divers	o do ambiente de
Estabelecimentos com local específico para visita social	17	40%
Estabelecimentos sem local específico para visita social	25	60%
Sem informação	0	0%

Categoria: Local	ospocífico para	vicita íntima
categoria. Loca	especifico para	visita ilitiilia

5.1.1.	_		
Estabelecimentos com local específico para visita íntima  Estabelecimentos sem local específico para visita íntima	7 35	17% 83%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de atendimento para serviço social	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de atendimento para serviço social exclusiva	22	52%	
Estabelecimentos com sala de atendimento para serviço social compartilhada com outros servicos	13	31%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento para serviço social	7	17%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de atendimento psicológico	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala exclusiva de atendimento psicológico	17	40%	
Estabelecimentos com sala de atendimento psicológico compartilhada com outros serviços	15	36%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento psicológico	10	24%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de atendimento jurídico gratuito	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de atendimento jurídico exclusiva	21	50%	
Estabelecimentos com sala de atendimento jurídico compartilhada com outros serviços	15	36%	
Estabelecimentos com atendimento jurídico realizado no parlatório	1	2%	
Estabelecimentos sem sala de atendimento jurídico	5	12%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Sala de videoconferência	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com sala de videoconferência	Quantidade 32	76%	
Estabelecimentos sem sala de videoconferência	10	24%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Celas-seguro	Quantidade	Porcentagem	
Cela separada, privada do convívio com outros internos.			
Estabelecimentos com cela(s)-seguro	25	60%	
Estabelecimentos sem cela(s)-seguro	17	40%	
Sem informação	0	0%	
Categoria: Ala ou cela exclusiva para grupos específicos	Quantidade	Porcentagem	
Ala ou cela destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declarem lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, ou travestis e transexuais (LGBT).	u celas exclusivas destin	nados a abrigar lésbicas	
Estabelecimentos com ala exclusiva	3	7%	50
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	5	12%	45
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	34	81%	
Sem informação	0	0%	
Ala ou cela destinada exclusivamente para idosos	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, o no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem ou os que completem essa idade durante o tem			presas que tenham

Estabelecimentos com ala exclusiva	4	10%	32
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	6	14%	80
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	32	76%	
Sem informação	0	0%	

Ala ou cela destinada exclusivamente para indígenas	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de
Secões ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, o	u celas exclusivas destir	nados a abrigar as pesso	pessoas pas privadas de
liberdade identificadas como indígenas.		g p	,
Estabelecimentos com ala exclusiva	0	0%	0
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	2	5%	16
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	40	95%	
Sem informação	0	0%	

Ala ou cela destinada exclusivamente para pessoas estrangeiras	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de pessoas	
Seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, ou liberdade estrangeiras.	celas exclusivas destin	ados a abrigar as pess		
Estabelecimentos com ala exclusiva	0	0%	0	
Estabelecimentos com cela(s) exclusiva	3	7%	38	
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	39	93%		
Sem informação	0	0%		

Categoria: Acessibilidade	Quantidade	Porcentagem	Capacidade de
	Quantitudade	rorcentagem	pessoas

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Por acessibilidade, entende-se o estabelecimento de condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, seus espaços, mobiliários e equipamentos, proporcionando às pessoas com deficiência a maior independência possível e aumento das condições de realização das mesmas atividades que as demais pessoas.

Estabelecimentos com módulos/alas/celas adaptados em conformidade com a Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2004	3	7%	14
Estabelecimentos com módulos/alas/celas parcialmente adaptados, não observando todos os requisitos da Norma Brasileira ABNT n. 9050, de 2004	6	14%	76
Estabelecimentos sem ala ou cela exclusiva	33	79%	
Sem informação	0	0%	

Categoria: Terreno/ espaço disponível para construção de novos módulos	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos com espaço para construção de novos módulos	29	69%
Estabelecimentos sem espaço para construção de novos módulos	13	31%
Sem informação	0	0%

### **RECURSOS HUMANOS**

Categoria: Trabalhadores que atuam n	o sistema prisional	Efetivo	Comissionado	Terceirizado	Temporário	Total
	Homens	1051	3	24	37	1115
Total de trabalhadores	Mulheres	630	0	41	53	724
	Total	1681	3	65	90	1839
	Homens	63	2	2	0	67
Cargos administrativos (atribuição de cunho estritamente administra	Mulheres	89	0	2	0	91

	Total	152	2	4	0	158
Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia	Homens	836	1	0	0	837
(exemplo: agente penitenciário, agente de cadeia pública)	Mulheres	351	0	0	0	351
	Total	1187	1	0	0	1188
	Homens	5	0	2	2	9
Enfermeiros/as	Mulheres	17	0	1	6	24
	Total	22	0	3	8	33
	Homens	15	0	1	1	17
Auxiliar e técnico/a de enfermagem	Mulheres	24	0	2	4	30
	Total	39	0	3	5	47
	Homens	6	0	0	0	6
Psicólogos/as	Mulheres	35	0	1	0	36
	Total	41	0	1	0	42
	Homens	18	0	1	6	25
Dentistas	Mulheres	7	0	3	0	10
	Total	25	0	4	6	35
	Homens	4	0	0	0	4
Técnico/a ou auxiliar odontológico	Mulheres	17	0	4	3	24
	Total	21	0	4	3	28
	Homens	7	0	0	0	7
Assistentes sociais	Mulheres	38	0	0	0	38
	Total	45	0	0	0	45
	Homens	0	0	0	0	0
Advogados/as	Mulheres	2	0	0	0	2
	Total	2	0	0	0	2
	Homens	14	0	2	5	21
Médicos/as - clínicos/as gerais	Mulheres	6	0	3	0	9
	Total	20	0	5	5	30
	Homens	0	0	0	0	0
Médicos/as - ginecologistas	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0
	Homens	5	0	1	2	8
Médicos/as - psiquiatras	Mulheres	1	0	0	0	1
	Total	6	0	1	2	9
	Homens	2	0	0	0	2
Médicos/as - outras especialidades	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	2	0	0	0	2
	Homens	1	0	3	2	6
Pedagogos/as	Mulheres	0	0	2	0	2
	Total	1	0	5	2	8
	Homens	24	0	12	19	55
Professores/as	Mulheres	34	0	23	40	97
	Total	58	0	35	59	152
	Homens	1	0	0	0	1
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	Mulheres	0	0	0	0	0
	Total	1	0	0	0	1
	Homens	6	0	0	0	6
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	Mulheres	0	0	0	0	0
,	Total	6	0	0	0	6
	Homens	8	0	0	0	8
- 11 - 1 - 1						

Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	Mulheres	2	0	0	0	2
·	Total	10	0	0	0	10
	Homens	36	0	0	0	36
Outros	Mulheres	7	0	0	0	7
	Total	43	0	0	0	43

Categoria: Equipe própria para atendimento no berçário e/ou creche	Unidade feminina	Unidade mista	Total
Estabelecimentos com médico/a pediatra	0	0	0
Estabelecimentos com médico/a ginecologista	0	0	0
Estabelecimentos com nutricionista	0	0	0
Estabelecimentos com cuidadores/as	0	0	0
Estabelecimentos com outros profissionais especializados	0	0	0
Estabelecimentos sem equine própria, com atendimentos realizados externamente	a	1	13

Categoria: Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos sem prestação sistemática de assistência jurídica gratuita	3	7%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito da Defensoria Pública	39	93%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado por advogados/as conveniados/as, dativos	3	7%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado por ONG ou outra entidade sem fins lucrativos	0	0%
Estabelecimentos com atendimento jurídico gratuito prestado de outra forma	0	0%

### **PERFIL**

Categoria: Quantidade de pessoas presas por faixa etária	Homens	Mulheres	Total
Item: 18 a 24 anos	2.511	229	2.740
Item: 25 a 29 anos	3.593	333	3.926
Item: 30 a 34 anos	3.232	282	3.514
Item: 35 a 45 anos	4.924	437	5.361
Item: 46 a 60 anos	2.127	188	2.315
Item: 61 a 70 anos	412	17	429
Item: Mais de 70 anos	46	-	46
Item: Não Informado	2.061	28	2.089

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	37	88%
de liberdade	37	00/0
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	2	5%
de liberdade		
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	3	7%
Não informado	0	00/
Nau IIIIuiiiauu	U	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por cor de pele/ raça/ etnia	Homens	Mulheres	Total
Item: Branca	4.865	420	5.285
Item: Preta	1.612	197	1.809
Item: Parda	8.235	670	8.905
Item: Amarela	70	3	73
Item: Indígena	355	24	379

 Item: Não informado
 3.769
 200
 3.969

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	31	74%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	4	10%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	7	17%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas privadas de liberdade por procedência	Masculino	Feminino	Total
Área Urbana - Municípios do Interior	3.904	618	4522
Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	1.364	277	1641
Zona Rural	76	6	82

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	17	40%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	2	5%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	23	55%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por estado civil	Homens	Mulheres	Total
Item: Solteiro/a	5.947	592	6539
Item: União estável/ amasiado/a	5.317	331	5648
Item: Casado/a	1.387	120	1507
Item: Separado/a judicialmente	60	3	63
Item: Divorciado/a	290	31	321
Item: Viúvo/a	56	17	73
Item: Não informado	5.849	420	6269

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	27	64%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	6	14%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	9	21%
Não informado	0	0%

Categoria: Quantidade de pessoas presas por grau de instrução	Homens	Mulheres	Total
Item: Analfabeto	291	12	303
Item: Alfabetizado sem cursos regulares	187	10	197
Item: Ensino Fundamental Incompleto	7.222	634	7856
Item: Ensino Fundamental Completo	2.704	95	2799
Item: Ensino Médio Incompleto	1.734	179	1913
Item: Ensino Médio Completo	1.586	130	1716
Item: Ensino Superior Incompleto	291	47	338
Item: Ensino Superior Completo	160	25	185
Item: Ensino acima de Superior Completo	4	1	5

Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	30	71%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	8	19%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	4	10%
Não informado	0	0%

Categoria: Pessoas com deficiência	Homens	Mulheres	Total
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	132	6	138
Item: Pessoas com deficiência intelectual (apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho)	39	0	39
Item: Pessoas com deficiência física (apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias)	62	4	66
Item: Pessoas com deficiência física - cadeirantes	13	0	13
Item: Pessoas com deficiência auditiva	2	1	3
(apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%)			
Item: Pessoas com deficiência visual	15	1	16
(não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual)			
Item: Pessoas com deficiências múltiplas	1	0	1
(apresentam duas ou mais deficiências)			
Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	24	57%	
de liberdade Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	8	19%	
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	10	24%	
Não informado	0	0%	

Categoria: Quantidade de pessoas presas por nacionalidade	Homens	Mulheres	Total
Item: Brasileiro Nato	16517	1467	17984
Item: Brasileiro Naturalizado	22	2	24
Item: Pessoas sem informação sobre a nacionalidade	2.203	26	2229
Estrangeiros do Sistema Penitenciário	164	19	183
Grupo: Europa	1	1	2
Item: Alemanha	0	0	0
Item: Áustria	0	0	0
Item: Bélgica	0	0	0
Item: Bulgária	0	0	0
Item: Croácia	0	0	0
Item: Dinamarca	0	0	0
Item: Escócia	0	0	0
Item: Espanha	1	1	2
Item: França	0	0	0
Item: Grécia	0	0	0
Item: Holanda	0	0	0
Item: Hungria	0	0	0
Item: Inglaterra	0	0	0
Item: Irlanda	0	0	0

Item: Italia	0	0	0
Item: Noruega	0	0	0
Item: País de Gales	0	0	0
Item: Polônia	0	0	0
Item: Portugal	0	0	0
Item: Reino Unido	0	0	0
Item: República Tcheca	0	0	0
Item: Romênia	0	0	0
Item: Rússia	0	0	0
Item: Sérvia	0	0	0
Item: Suécia	0	0	0
Item: Suíça	0	0	0
Item: Outros países do continente Europeu	0	0	0
Grupo: Ásia	0	0	0
Item: Afeganistão	0	0	0
Item: Arábia Saudita	0	0	0
Item: Catar	0	0	0
Item: Cazaquiztão	0	0	0
Item: China	0	0	0
Item: Coréia do Norte	0	0	0
Item: Coréia do Sul	0	0	0
Item: Emirados Árabes Unidos	0	0	0
Item: Filipinas	0	0	0
Item: Índia	0	0	0
Item: Indonésia	0	0	0
Item: Irã	0		0
Item: Iraque	0	0	0
Item: Israel	0	0	0
Item: Japão	0	0	0
Item: Jordânia			0
Item: Kuwait	0	0	
Item: Líbano	0	0	0
	0	0	0
Item: Macau Item: Malásia	0	0	0
	0	0	0
Item: Paquistão	0	0	0
Item: Síria	0	0	0
Item: Sri Lanka	0	0	0
Item: Tailândia	0	0	0
Item: Taiwan	0	0	0
Item: Turquia	0	0	0
Item: Timor-Leste	0	0	0
Item: Vietnã	0	0	0
Item: Outro países do continente asiático	0	0	0
Grupo: África	2	0	2
Item: África do Sul	2	0	0
Item: Angola	0	0	0
Item: Argélia	0	0	0
Item: Cabo Verde	0	0	0
Item: Camarões	0	0	0
Item: Costa do Marfim	0	0	0
Item: Egito	0	0	0
Item: Etiópia	0	0	0
Item: Gana	0	0	0
Item: Gana	0	0	0

Item: Itália

Item: Guiné Bissau	0	0	0
Item: Líbia	0	0	0
Item: Madagascar	0	0	0
Item: Marrocos	0	0	0
Item: Moçambique	0	0	0
Item: Nigéria	2	0	2
Item: Quênia	0	0	0
Item: República do Congo	0	0	0
Item: Ruanda	0	0	0
Item: Senegal	0	0	0
Item: Serra Leoa	0	0	0
Item: Somália	0	0	0
Item: Tunísia	0	0	0
Item: Outros países do continente africano	0	0	0
Grupo: América	150	13	163
Item: Argentina	1	0	1
Item: Bolívia	24	7	31
Item: Canadá	0	0	0
Item: Chile	1	0	1
Item: Colômbia	0	0	0
Item: Costa Rica	0	0	0
Item: Cuba	1	0	1
Item: El Salvador	0	0	0
Item: Equador	1	1	2
Item: Estados Unidos da América	0	0	0
Item: Guatemala	0	0	0
Item: Guiana	0	0	0
Item: Guiana Francesa	0	0	0
Item: Haiti	4	0	4
Item: Honduras	0	0	0
Item: Ilhas Cayman	0	0	0
Item: Jamaica	0	0	0
Item: México	0	0	0
Item: Nicarágua	0	0	0
Item: Panamá	0	0	0
Item: Paraguai	111	5	116
Item: Peru	1	0	1
Item: Porto Rico	0	0	0
Item: República Dominicana	0	0	0
Item: Suriname	0	0	0
Item: Trindade e Tobago	0	0	0
-	0	0	0
Item: Uruguai Item: Venezuela	6	0	6
Item: Outros países do continente americano	0	0	0
item. Outros países do continente americano	U	0	Ü
Grupo: Oceania			
Item: Austrália	0	0	0
Item: Nova Zelândia	0	0	0
	0	0	0
Item: Outros países do continente oceania  Qualidade da informação	Ouantidado	Porcentagem	0
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	Quantidade	Porcentagem	
de liberdade Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas	35	83%	
de liberdade	2	5%	
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	5	12%	
Não informado	0	0%	

Risers Mark de Finnes Indicative)	Categoria: Quantidade de pessoas presas por tempo total de penas	Homens	Mulheres	Total
Intern. Maria of a load and 2 acon (inclusion)   24   25   16   16   16   16   17   18   18   18   18   18   18   18	Item: Até 6 meses (inclusive)	59	3	62
Intern. Manis de 2 ant 4 anns (industrie)	Item: Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)	48	8	56
Intern. Mais de à el E anois (inclusive)	Item: Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)	130	24	154
Internate Maria de Santa Name (inclusive)	Item: Mais de 2 até 4 anos (inclusive)	285	79	364
Intern. Misis de 15 set 20 mos (inclusive)	Item: Mais de 4 até 8 anos (inclusive)	1.917	264	2.181
### Miles de 20 e 20 mes indication   88 mem Moni de 30 at 20 mes indication   43 mem Moni de 30 at 20 mes (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mes (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 100 arros (inclusi	Item: Mais de 8 até 15 anos (inclusive)	2.013	223	2.236
### Miles de 20 e 20 mes indication   88 mem Moni de 30 at 20 mes indication   43 mem Moni de 30 at 20 mes (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mes (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 30 at 20 mem (inclusive)   13 mem Moni de 100 arros (inclusi	Item: Mais de 15 até 20 anos (inclusive)	786	75	861
Intern. Mail de 30 ant 6 50 ares (Inclusive)         430         8         418           Intern. Mail de 50 ant 100 ares (Inclusive)         118         3         121           Item: Mail de 50 ant 100 ares (Inclusive)         5         7		822	66	888
Item: Mail de 50 alé 100 anos (Inclusive)   13				
Item: Name of e pessoas sen informação   8.039   3.34   3.333				
Intern. Número de pessoas sea minórmação   3.00			3	
Qualidade da informação         Quantidade         Porcentagem           Estabeleciementos que fein concição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de libertode         7         17%           de libertode         7         11%         12%           Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de libertode         0         0           Não informado         Quantidade         Porcentagem           Estabelecimentos que registram no tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização         6         14%           Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, sem atualização         6         14%           Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, stualizando-se com a sinformações de outros mandados de priso que registram na inclusão do preso, stualizando-se com a atestado de pena a cumprir         9         21%           Estabelecimentos que ne registram na inclusão do preso, stualizando-se com a atestado de pena a cumprir         9         21%           Categorias Quantidade de crimeda informação em seus registros para a cumprir         9         21%           Categorias Quantidade de crimeda informação em sem a registram na inclusão do preso, stualizando-se com a atestado de pena a cumprir         9         2.0%           Categorias Quantidade de incidências por tipo penal         15.244         141         16.677	Tent. Wals de 200 anos	,		3
Etable cimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade liberdade (biberdade liberdade)   1	Item: Número de pessoas sem informação	8.029	324	8.353
Stablecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade   17	•	Quantidade	Porcentagem	
Etable cementos que tém condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade de liberdade de liberdade de liberdade de liberdade (liberdade)	de liberdade	24	57%	
Stabelecimentos que não têm condição de obter esas informação em seus registros   0 0 0%		7	17%	
Não informado         0         0%           Forma de registro         Quantidade         Porcentagem           Estabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualizando-se com as informações de outros mandados e prisão ou de intimução de sentença/ actividio recebidos posteriomente         6         1.4%           Estabelecimentos que registram a inclusão do preso, atualizando-se com a atestado de pena a cumprir         9         2.1%           Estabelecimentos que não registram a informação         8         1.2%           Estabelecimentos que não registram a informação         8         1.2%           Estabelecimentos que não registram a informação         8         1.52 de           Estabelecimentos que não registram a informação         1.52 de         1.413           Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal         Homes crimes c		11	26%	
Porca de registro   Quantidade   Porcentagem				
Estabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização   14%   14%   15%	Não informado	0	0%	
Establecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão que de intentação de sentença (acridos necesiblos posteriormente Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir         16         38%           Estabelecimentos que registram na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir         5         120           Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal         Homens         Mulheres         Total           Quantidade de crimes tentados/ consumados         15.264         1.413         16.677           Grupo: Crimes contra a pessoa         2.674         129         2.803           Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicidio qualificado (Art. 121, § 3°)         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2°)         938         46         974           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2°)         13         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e°)         368         3         371           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 129,         2	Forma de registro	Quantidade	Porcentagem	
prisso or de intimação de sentença/ acordão recebidos postenimente Estabelecimentos que negistram an indusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir Estabelecimentos que não registram an informação  Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal Quantidade de crimes tentados/ consumados  Crupo: Crdines contra a pessoa  Crupo: Crdines contra a pessoa  Crupo: Crdines contra a pessoa  Crupo: Crimes contra a pessoa  Crupo: Crimes contra a pessoa  Los 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,	Estabelecimentos que registram o tempo total de penas na inclusão do preso, sem atualização	6	14%	
Extabelecimentos que registram a indusió do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir         9         21%           Estabelecimentos que não registram a informação         5         12%           Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal         Homens         Mulheres         Total           Quantidade de crimes tentados/ consumados         8.506         361         8.867           Grupo: Código Penal         2.6674         1.29         2.803           Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.07         56         1.126           Homicidio qualificado (Art. 121, § 3°)         2         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2°)         9.8         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         1         1         1           Lesão corporal (Art. 129, 629°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         18         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Roubo simples (Art. 157)         20         3         12		16	38%	
Estabelecimentos que não registram a informação         Homens (Mulheres)         Mulheres (Mulheres)         Total (Mulheres)           Quantidade de crimes tentados/ consumados         15.264         1.413         16.677           Grupo: Código Penal         8.506         361         8.867           Grupo: Código Penal         2.674         129         2.803           Homicido simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicido culposo (Art. 124, 5 3")         22         8         30           Homicido Lulposo (Art. 124, 125, 126 e 127)         2         4         6         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         368         3         371         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         2         8         30         371         34         1         3         3         371         3         3         371         3         4         1         1         2         2         8         3         3         371         3         3         371         3         3         371         3         3         371         3         4         4         2         2         4		9	21%	
Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal         Homens         Mulheres         Total           Quantidade de crimes tentados/ consumados         15.264         1.413         16.677           Grupo: Código Penal         8.506         361         8.606           Grupo: Código Penal         2.674         129         2.803           Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicidio culpsos (Art. 121, § 32*)         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 22*)         4         6         974           Aborto (Art. 122, 125 e 127)         1         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1*, 2*, 3* e 6*)         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, 5 9*)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto simples (Art. 157, § 2**)         1         1         1      <				
Cuantidade de crimes tentados/ consumados         15.264         1.413         16.677           Grupo: Código Penal         8.506         361         8.867           Grupo: Crimes contra a pessoa         2.674         129         2.803           Homicídio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicídio qualificado (Art. 121, § 2°)         22         8         30           Homicídio qualificado (Art. 122, § 2°)         928         46         974           Aborto (Art. 128, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Usoão criporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Violencia doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Futo simples (Art. 157)         1,047         31         1,078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1,23         50         1,283     <	Estabelecimentos que hao registram a mormação	,	12/0	
Cuantidade de crimes tentados/ consumados         15.264         1.413         16.677           Grupo: Código Penal         8.506         361         8.867           Grupo: Crimes contra a pessoa         2.674         129         2.803           Homicídio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicídio qualificado (Art. 121, § 2°)         22         8         30           Homicídio qualificado (Art. 122, § 2°)         928         46         974           Aborto (Art. 128, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Usoão criporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Violencia doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Futo simples (Art. 157)         1,047         31         1,078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1,23         50         1,283     <				
Grupo: Crimes contra a pessoa         2.674         129         2.803           Homicifio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicifio culposo (Art. 121, 6 3°)         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, 5 2°)         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         1         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto simples (Art. 157)         709         24         733           Roubo squalificado (Art. 157, § 2°         1233         50         1283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         248         14         262           Extorsão (Art. 158)         2         10           Apropriação indébita (Art. 158-A)	Categoria: Quantidade de incidências por tipo penal	Homens	Mulheres	Total
Grupo: Crimes contra a pessoa         2.674         129         2.803           Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicidio culposo (Art. 121, § 3°)         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2°)         928         46         978           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput é § ¹¹, ²², ³¹ e 6°)         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, 5 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.23         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         24         1         26	Quantidade de crimes tentados/ consumados	15.264	1.413	16.677
Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicidio culposo (Art. 121, § 3")         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2")         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1", 2", 3" e 6")         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, 5 9")         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4" e 5")         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2"         1.233         50         1.283           Latrocinio (Art. 157, § 3")         24         15         29           Extorsão mediate sequestro (Art. 159)         8         2         10           A	Grupo: Código Penal	8.506	361	8.867
Homicidio simples (Art. 121, caput)         1.070         56         1.126           Homicidio culposo (Art. 121, § 3")         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2")         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1", 2", 3" e 6")         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, 5 9")         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4" e 5")         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2"         1.233         50         1.283           Latrocinio (Art. 157, § 3")         24         15         29           Extorsão mediate sequestro (Art. 159)         8         2         10           A				
Homicidio culposo (Art. 121, § 3°)         22         8         30           Homicidio qualificado (Art. 121, § 2°)         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, capute § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         18         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         70         24         73           Roubo simples (Art. 157, § 2°         1,047         31         1,078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1,23         50         1,28           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         24         5         29           Extorsão (Art. 158)         3         1         2         2           Exto	Grupo: Crimes contra a pessoa	2.674	129	2.803
Homicidio qualificado (Art. 121, § 2")         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1", 2", 3" e 6")         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, § 9")         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4" e 5")         709         24         733           Roubo simples (Art. 157, § 2"         1,047         31         1,078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2"         1,233         50         1,283           Latrocínio (Art. 157, § 3")         248         14         262           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         1         5         74	Homicídio simples (Art. 121, caput)	1.070	56	1.126
Homicidio qualificado (Art. 121, § 2")         928         46         974           Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1", 2", 3" e 6")         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, § 9")         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4" e 5")         709         24         733           Roubo simples (Art. 157, § 2"         1,047         31         1,078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2"         1,233         50         1,283           Latrocínio (Art. 157, § 3")         248         14         262           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         1         5         74	Homicídio culposo (Art. 121, § 3°)	22	8	30
Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)         -         1         1           Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1², 2², 3° e 6°)         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125    Furtos qualificado (Art. 155)  Furto qualificado (Art. 155)  692 31 723  Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°) 709 24 733  Roubo simples (Art. 157) 800 1.047 31 1.078  Roubo qualificado (Art. 157, § 2° 1.233 50 1.283 1.283 1.078 1.283 1.078 1.283 1.078 1.283 1.078 1.283 1.078 1.083		928	46	974
Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1°, 2°, 3° e 6°)         137         7         144           Violência doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.233         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         248         14         262           Extorsão (Art. 158)         24         5         29           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         -         -         -           Estelionato (Art. 171)         69         5         74           Receptação (Art. 180)		-		
Violência doméstica (Art. 129, § 9°)         368         3         371           Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.233         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         248         14         262           Extorsão (Art. 158)         24         5         29           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         -         -         -           Estelionato (Art. 171)         69         5         74           Receptação (Art. 180)         30         9         312           Receptação (Art. 180)         29         6<		137		
Sequestro e cárcere privado (Art. 148)         31         1         32           Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A         118         7         125           Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.233         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         24         5         29           Extorsão (Art. 158)         24         5         29           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         1         1         1           Estelionato (Art. 171)         69         5         74           Receptação (Art. 180)         303         9         312           Receptação qualificada (Art. 180, §1°)         29         6         35				
Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.233         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         248         14         262           Extorsão (Art. 158)         24         5         29           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         -         -         -           Estelionato (Art. 171)         69         5         74           Receptação (Art. 180)         303         9         312           Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)         29         6         35				
Grupo: Crimes contra o patrimônio         4.392         192         4.584           Furto simples (Art. 155)         692         31         723           Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)         709         24         733           Roubo simples (Art. 157)         1.047         31         1.078           Roubo qualificado (Art. 157, § 2°         1.233         50         1.283           Latrocínio (Art. 157, § 3°)         248         14         262           Extorsão (Art. 158)         24         5         29           Extorsão mediante sequestro (Art. 159)         8         2         10           Apropriação indébita (Art. 168)         15         1         16           Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)         -         -         -           Estelionato (Art. 171)         69         5         74           Receptação (Art. 180)         303         9         312           Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)         29         6         35				
Furto simples (Art. 155)       692       31       723         Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)       709       24       733         Roubo simples (Art. 157)       1.047       31       1.078         Roubo qualificado (Art. 157, § 2°)       1.233       50       1.283         Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       303       9       312	Outros - nao instados acinia entre os artigos 122 e 154-A	118	,	125
Furto simples (Art. 155)       692       31       723         Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)       709       24       733         Roubo simples (Art. 157)       1.047       31       1.078         Roubo qualificado (Art. 157, § 2°       1.233       50       1.283         Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35	Grupo: Crimes contra o patrimônio	4.392	192	4.584
Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)       709       24       733         Roubo simples (Art. 157)       1.047       31       1.078         Roubo qualificado (Art. 157, § 2°)       1.233       50       1.283         Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35	Furto simples (Art. 155)			
Roubo simples (Art. 157)       1.047       31       1.078         Roubo qualificado (Art. 157, § 2°       1.233       50       1.283         Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35	Furto qualificado (Art. 155, § 4° e 5°)	709	24	733
Roubo qualificado (Art. 157, § 2°       1.233       50       1.283         Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Latrocínio (Art. 157, § 3°)       248       14       262         Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Extorsão (Art. 158)       24       5       29         Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Extorsão mediante sequestro (Art. 159)       8       2       10         Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Apropriação indébita (Art. 168)       15       1       16         Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)       -       -       -         Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35				
Estelionato (Art. 171)       69       5       74         Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35		15	1	16
Receptação (Art. 180)       303       9       312         Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)       29       6       35		-	-	-
Receptação qualificada (Art. 180, § 1°) 29 6 35		69	5	74
	Receptação (Art. 180)	303	9	312
Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179 15 14 29	Receptação qualificada (Art. 180, § 1°)	29	6	35
	0			

Grupo: Crimes contra a dignidade sexual	1.168	28	1.196
Estupro (Art. 213)	323	2	325
Atentado violento ao pudor (Art. 214)	118	2	120
Estupro de vulnerável (Art. 217-A)	694	22	716
Corrupção de menores (Art. 218)	15	1	16
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)	-	-	-
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)	-	-	-
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)	18	1	19
Grupo: Crimes contra a paz pública	110	6	116
Quadrilha ou bando (Art. 288)	110	6	116
Grupo: Crimes contra a fé pública	100	5	105
Moeda falsa (Art. 289)	7	1	8
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos ( Art. 293 a 297)	23	-	23
Falsidade ideológica (Art. 299)	16	2	18
Uso de documento falso (Art. 304)	54	2	56
Grupo: Crimes contra a Administração Pública	10	1	11
Peculato (Art. 312 e 313)	7	1	8
Concussão e excesso de exação (Art. 316)	1	-	1
Corrupção passiva (Art. 317)	2	-	2
Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública	52	-	52
Corrupção ativa (Art. 333)	8	-	8
Contrabando ou descaminho (Art. 334)	44	-	44
Grupo: Legislação específica	6.758	1.052	7.810
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	6.197	1.036	7.233
<b>Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)</b> Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	6.197 5.280	1.036 873	7.233 6.153
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	5.280	873	6.153
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	5.280 298 619	873 93 70	6.153 391 689
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	5.280 298 619	873 93	6.153 391 689 407
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	5.280 298 619 395 198	873 93 70	6.153 391 689 407 206
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	5.280 298 619	873 93 70	6.153 391 689 407
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15)	5.280 298 619 395 198 26	873 93 70 12 8	6.153 391 689 407 206 26
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	5.280 298 619 395 198 26 168	873 93 70 12 8	6.153 391 689 407 206 26 172
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	5.280 298 619 395 198 26 168 1	873 93 70 12 8 - 4 -	6.153 391 689 407 206 26 172 1
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)	5.280 298 619 395 198 26 168	873 93 70 12 8	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2	873 93 70 12 8 - 4 -	6.153 391 689 407 206 26 172 1
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2	873 93 70 12 8 - 4 -	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2	873 93 70 12 8 - 4 - - 1	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06) Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003) Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14) Disparo de arma de fogo (Art. 15) Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16) Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17) Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997) Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302) Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2	873 93 70 12 8 - 4 - - 1	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2 63 35 28
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2	873 93 70 12 8 - 4 - - 1	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2 63 35 28
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)  Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2 62 35 27	873 93 70 12 8 - 4 - - 1	6.153 391 689 407 206 26 172 1 2 63 35 28 107 94
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)  Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)  Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2 62 35 27	873 93 70 12 8 - 4 - - 1	6.153 391 689  407 206 26 172 1 2  63 35 28  107 94 - 11
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)  Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)  Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)  Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)  Qualidade da informação  Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2 62 35 27	873 93 70 12 8 - 4 - - 1 - 1 - 1	6.153 391 689  407 206 26 172 1 2  63 35 28  107 94 - 11
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)  Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)  Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)  Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)  Qualidade da informação  Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade  Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2 62 35 27 104 93 - 9 2 Quantidade	873 93 70  12 8 - 4 1 - 1 - 1 - 2 - Porcentagem 62%	6.153 391 689  407 206 26 172 1 2  63 35 28  107 94 - 11
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)  Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)  Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)  Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)  Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)  Disparo de arma de fogo (Art. 15)  Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)  Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)  Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)  Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)  Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)  Outros (Art. 303 a 312)  Grupo: Legislação específica - outros  Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)  Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)  Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)  Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)  Qualidade da informação  Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	5.280 298 619 395 198 26 168 1 2 62 35 27 104 93 - 9 2	873 93 70 12 8 - 4 - - 1 1 3 1 - 2 - Porcentagem	6.153 391 689  407 206 26 172 1 2  63 35 28  107 94 - 11

Não informado 0 0%

## SERVIÇOS E ASSISTÊNCIAS

Categoria: Pessoas privadas de liberdade em atividades labora Total de pessoas em atividades laborais	ais	Homens 6.011	Mulheres 626	Total 6.637
	Trabalho interno	219	0	219
Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional	Trabalho externo	859	118	977
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Total	1.078	118	1.196
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada	Trabalho interno Trabalho externo	1678 1042	112 26	1790 1068
	Total	2.720	138	2.858
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos	Trabalho interno Trabalho externo Total	70 228 <b>298</b>	26 38 <b>64</b>	96 266 <b>362</b>
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou	Trabalho interno Trabalho externo	42	0 15	42 15
organizações não governamentais sem fins lucrativos	Total	42	15	57
Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (alimentação, limpeza, etc.)	Total (trabalho interno)	1.873	291	2.164
Estabelecimentos com pessoas trabalhando		Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com pessoas trabalhando		40	95%	
Estabelecimentos sem pessoas trabalhando		2	5%	
Não informado		0	0%	

Categoria: Pessoas privadas de liberdade em atividades educ	acionais	Homens	Mulheres	Total
Total de pessoas em atividades educacionais		3.745	613	4.358
	Presencial	161	18	179
Alfabetização	Ensino à distância	0	0	-
	Total	161	18	179
	Presencial	779	134	913
Ensino fundamental	Ensino à distância	0	54	54
	Total	779	188	967
	Presencial	349	49	398
Ensino médio	Ensino à distância	0	30	30
	Total	349	79	428
	Presencial	28	19	47
Ensino superior	Ensino à distância	23	1	24
	Total	51	20	71

	Presencial	3	0	3
Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)	Ensino à distância	0	0	-
	Total	3	-	3
	Presencial	66	0	66
Curso de Formação Inicial e Continuada (capacitação	Ensino à distância	48	0	48
profissional, acima de 160 horas de aula)	Total	114	0	114
	Total	114	•	114
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo a	través da leitura	506	65	571
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo a	través do esporte			-
Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementa cultura)	res (videoteca, atividades de lazer,	1.782	243	2.025
Estabelecimentos com pessoas estudando		Quantidade	Porcentagem	
Estabelecimentos com pessoas estudando		35	83%	
Estabelecimentos sem pessoas estudando		7	17%	
Não informado		0	0%	
Nechilomado		Ü	0/6	
Categoria: Pessoas trabalhando e estudando, simultaneamen	te	Homens	Mulheres	Total
Quantidade de pessoas trabalhando e estudando, simultaneamente	_	316	97	413
Categoria: Informações da área de saúde (total do período)		Homens	Mulheres	Total
Consultas médicas realizadas externamente		1.175	437	1.612
Consultas médicas realizadas no estabelecimento		16.926	4.129	21.055
Consultas psicológicas		7.174	1.963	9.137
Consultas odontológicas		9.158	2.265	11.423
Quantidade de exames e testagem		8.372	1.611	9.983
Quantidade de intervenções cirúrgicas		34	4	38
Quantidade de vacinas		20.967	903	21.870
Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo		33.622	1.043	34.665
Categoria: Quantidade de pessoas com agravos transmissíveis		Homens	Mulheres	Total
HIV		126	22	148
Sífilis		77	17	94
Hepatite		49	2	51
Tuberculose		234	5	239
Outros		625	16	641
Categoria: Mortalidade no sistema prisional (total do período		Homens	Mulheres	Total
Total de óbitos		nomens 29	0	29
Óbitos naturais/ óbitos por motivos de saúde		29	0	29
Óbitos criminais		4	0	4
Óbitos suicídios		2	0	2
Óbitos acidentais		1	0	1
Óbitos com causa desconhecida		2	0	2
			0	
Categoria: Visitas de inspeção realizadas no semestre		Quantidade	Porcentagem	

Estabelecimentos que receberam visitas de inspeção	33	79%
Estabelecimentos que não receberam visitas de inspeção	9	21%
Sem informação	0	0%

Estabelecimentos que receberam visita de inspeção por órgão inspecionador	Quantidade	Porcentagem
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP	3	7%
Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária/ Conselho Penitenciário	1	2%
Conselho da Comunidade	7	17%
Ouvidoria do sistema prisional - estadual ou nacional	2	5%
Defensoria Pública	22	52%
Judiciário	26	62%
Ministério Público	28	67%
Outro(s)	1	2%